

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 398.192,95.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 398.192,95 (trezentos e noventa e oito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação  
06 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
0004 Fundo Municipal de Assistência Social  
1795 Centro de Referência do Imigrante  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 722,35  
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 364.470,60  
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – R\$ 33.000,00  
Valor total: R\$ 398.192,95 rec.0669 dest.0000288

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos através da Portaria MDS nº 910 de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

Ofício n.º 09/2024-GP-AAL

Montenegro, 06 de fevereiro de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 398.192,95 (trezentos e noventa e oito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

A abertura do crédito especial é necessária para possibilitar a movimentação dos recursos disponíveis oriundos da Portaria MDS n.º 910, de 16 de agosto de 2023.

Em 15 de junho de 2021, autoridades municipais receberam representantes da OIM/ONU e Ministério da Cidadania para tratar de programa de interiorização.

Na ocasião, os representantes das entidades comunicaram à administração da iminente vinda de 120 (cento e vinte) famílias venezuelanas a Montenegro, com precária garantia de emprego e moradia.

Dito isto, face o encaminhamento através do ente federal, foi solicitado o auxílio financeiro para o atendimento da demanda, visto que ensejaria em aumento da demanda por serviços públicos essenciais como, por exemplo, saúde, educação e serviço social.

Assim, para captação do recurso, apresentamos plano de ação ao ministério, o qual prevê a constituição de um centro de referência do imigrante, composto por equipe técnica, assim como a aquisição de materiais para distribuição gratuita.

Desde então, através do programa, o município tem recebido novas famílias, bem como sucessivos repasses.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Valdeci Alves de Castro  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4ECA-2FD6-7D93-F47C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 06/02/2024 14:40:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/4ECA-2FD6-7D93-F47C>